



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2018 - Nº 2.238 - 09 de março de 2018

## Atos do Poder Executivo

### LEI Nº 5.180, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE”, e dá outras providências. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE”.

Parágrafo único. No “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE” será celebrado, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE” tem como objetivos conscientizar a população, promover debates, palestras, simpósios, seminários e audiências públicas abordando o tema para esclarecimentos e disseminação de informações através de propagandas publicitárias, ampliando a discussão sobre o combate à obesidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE”, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

firmino da silveira soares filho  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Neto do Angelim, Teresa Britto, Luiz Lobão, Venâncio Cardoso e Inácio Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

### LEI Nº 5.181, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO”, e dá outras providências. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO”.

Parágrafo único. A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO” será celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Na “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO” poderão ser realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas para esclarecimentos, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos, com o fito de conscientizar acerca da importância de incentivar a qualidade de vida dos idosos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO”, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

## Serviço Financeiro (Março/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	0,5625
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,4273
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0302

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Administração Direta .....	16
Administração Indireta.....	21
Comissão de Licitação .....	24

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Pedro Fernandes e Valdemir Virgino, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**LEI Nº 5.182, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO”, e dá outras providências.  
(\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO”, a ser comemorado em 19 de setembro, anualmente.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por estes profissionais, na necessidade de se ampliar as estratégias para melhor exercer suas funções para os municípios de Teresina, visando evidenciar o respeito a essa categoria, bem como a luta pelos seus direitos.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO”.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Caio Bucar, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**LEI Nº 5.183, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, e dá outras providências. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES  
Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES  
Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

MANOEL DE MOURA NETO  
Secretaria Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA  
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO  
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA  
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES  
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES  
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Monsenhor Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA  
Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR  
Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO  
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS  
Presidente da IPMT

FRANCISCO DUARTE BARBOSA  
Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÕES BRAGA JÚNIOR  
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES  
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA  
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO  
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR  
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES  
Presidente da ARSETE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

**DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2018 - Nº 2.238 - 09 de março de 2018

Francisco Canindé Dias Alves  
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela  
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carras e Silva  
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal  
Diagramador

Assinatura Digital

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”.

Parágrafo único. A “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO” será celebrada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º Na “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO” tem como objetivos conscientizar a população para a importância do combate a esta forma de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

#### LEI Nº 5.184, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, A CAMPANHA DE COMBATE À DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE “JUNHO VERDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a “CAMPANHA DE COMBATE À DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE “JUNHO VERDE”, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, audiências públicas e mobilizações, distribuição de folhetos informativos e explicativos, com o fito de conscientizar os teresinenses acerca da importância de se preservar o meio ambiente.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da “CAMPANHA DE COMBATE À DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE “JUNHO VERDE”.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Pedro Fernandes, Valdemir Virgino, Teresa Britto e Luiz Lobão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

#### LEI Nº 5.185, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a “CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, a “CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei visa conscientizar a população sobre as questões relacionadas ao feminicídio, promovendo medidas de prevenção com o objetivo de alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade e à cidadania.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, observando as disposições orçamentário-financeiras e o interesse público.

§ 1º Entre outras atividades e ações, serão estabelecidos:

- I - seminários, workshops, debates e palestras abordando o tema;
- II - ações educativas que visem a diminuição das estatísticas;
- III - distribuição de panfletos e material informativo.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do eventos de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Teresa Britto, Deolino Moura, Teresinha Medeiros e Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**LEI Nº 5.190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Institui a “CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO”, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, a “CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO”.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei visa conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva de lixo, o desperdício, a reciclagem e a sua destinação final, além de estabelecer metas e divulgar resultados parciais alcançados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização da “CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO”, observando as disposições orçamentárias-financeiras e o interesse público.

§ 1º Entre outras atividades e ações, serão estabelecidos:

I - seminários, workshops, debates e palestras abordando o tema;

II - ações educativas que visem a diminuição das estatísticas;

III - distribuição de panfletos e material informativo.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias-financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Teresa Britto e Luiz Lobão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**LEI Nº 5.192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS SALÕES DE BELEZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, DE AFIXAR CARTAZ COM MEDIDAS PROFILÁ-

TICAS CONTRA HEPATITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os salões de beleza que oferecem serviços de manicure e pedicure de afixar cartaz em local visível para os clientes, com as medidas profiláticas ao contágio da hepatite, necessária para garantir a segurança dos profissionais que trabalham nos estabelecimentos, como também dos consumidores desses serviços no âmbito do Município de Teresina.

Parágrafo único. O cartaz deve conter modo e tempo de esterilização de instrumentos, lista de materiais descartáveis que devem ser usados, maneiras de utilização e medidas preventivas, bem como alertar sobre os riscos a que são submetidos profissionais e clientes, caso as medidas profiláticas não sejam adotadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**LEI Nº 5.193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dá nova redação ao § 3º, do art. 17, da Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004, que “Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal de Teresina”, na forma que especifica. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 17, da Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 .....  
.....

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo ou por advogado legalmente constituído.»

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

#### LEI Nº 5.196, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO “PROGRAMA INTERGERACIONAL DE CONVIVÊNCIA CRIANÇA-IDOSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “PROGRAMA INTERGERACIONAL DE CONVIVÊNCIA CRIANÇA-IDOSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA”.

Parágrafo único. O programa será instituído nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, e desenvolverá atividades conjuntas de modo a permitir a interação visando possibilitar a convivência de idosos e crianças.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei terá a finalidade de:

- I - fortalecer a cultura de inclusão do idoso;
- II - desenvolver atividades nas faixas etárias como estratégia de desenvolvimento para a infância;
- III - valorizar o idoso como reserva de experiência e memória da nossa sociedade;
- IV - permitir a transmissão de conhecimento e experiência para as crianças;
- V - criar para as crianças a noção de respeito aos mais idosos e experientes;
- VI - envolver os idosos na formação de valores das crianças; e
- VII - estimular os idosos a resgatar memórias e histórias que constituem suas identidades, propiciando benefícios no campo psicológico.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

#### LEI Nº 5.198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH NOS UNIFORMES DE TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a identificação do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes dos alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede pública e privada no Município de Teresina.

Art. 2º A identificação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser afixada em local visível do uniforme, preferencialmente, na parte superior da frente, à direita.

§ 1º A informação poderá ser pintada, bordada, ou afixada de outra forma, desde que permanente e duradoura.

§ 2º Ficará a cargo das escolas da rede privada a definição da melhor opção que lhes convier dentre as citadas no § 1º deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria da Vereadora Graça Amorim, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

#### DECRETO Nº 17.544, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 16.747, de 23 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, com modificação posterior na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 10.575, de 19.07.2010, que reinstituíu o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, e no Decreto nº 16.747, de 23.03.2017, com modificação posterior, e, ainda, em atenção ao Ofício CDU nº 02/2018, da SEMPLAN,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X, do art. 1º, do Decreto nº 16.747, de 23.03.2017, com modificações posteriores – referente especificamente aos membros da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, junto ao CDU –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....”

X – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR:

Francisco Duarte Barbosa – Titular  
Cleomenilson Silva Damasceno – Suplente

COMSEA, do Município de Teresina”, na forma que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro e Francisco Duarte Barbosa, titular e suplente (SDR), junto ao CDU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 17.545, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 17.419, de 22 de dezembro de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003, tendo em vista o que consta do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 249/2018-GS/SEMCASPI,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.419, de 25.12.2017 – referente ao representante suplente da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, junto ao CMDCAT –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

b) Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV

Flávia Letícia Vieira Rodrigues – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Ana Luisa Alves Nogueira Barros, suplente (SEMJUV), junto ao CMDCAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 17.546, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16 de maio de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 4.593, de 24 de junho de 2014, bem como no Decreto nº 14.531, de 11 de novembro de 2014, que regulamentou o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA / Teresina, no Decreto nº 16.896, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 17.391, de 19 de dezembro, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 248/2018 – GS/SEMCASPI,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.896, de 16.05.2017, com modificações posteriores, – referente, especificamente, aos membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN

Titular – Márcia Regina de Alencar  
Suplente – Gena Borges do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Regina Célia Carvalho Rufino Ribeiro e Joelma Lessa de Sousa Sobrinho, titular e suplente (SEMPLAN), junto ao COMSEA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 17.547, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 16.360, de 29.12.2016,

EXONERAR

ALEXANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 31.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 17.548, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 16.360, de 29.12.2016,

**NOMEAR**

LAYSE FARIAS DE SOUSA para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 17.549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 013 - GAB/SMPM, resolve

**EXONERAR**

FLÁVIO MARCOS MOURA E SILVA do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, com efeitos a partir de 01.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 17.552, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 125/2018-GAB/SEMDUH, resolve

**NOMEAR**

JOSEFA DOS SANTOS NUNES para exercer o cargo de Assessor Especial da SEMDUH (especificamente previsto no art. 7º, inciso XIV, da Lei de Organização Administrativa), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com efeitos a partir de 05.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO 17.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.995, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GP/FMC nº 133/2018, resolve

**EXONERAR,**

a pedido, ELANE LOPES COUTINHO do cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monseñor Chaves - FMC, com efeitos a partir de 01.03.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 17.560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/FMS Nº 112/2018, da FMS, resolve

**NOMEAR**

CIRO JOSÉ CAVALCANTE NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor Clínico (Diretoria Clínica do Hospital Dr. Ozeas Sampaio - Matadouro), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 05.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO 17.565, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 160/2018-GAB/SDU LESTE, resolve

**EXONERAR**

ANGELO CAVALCANTE DA SILVA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços - GOS), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU - Leste, com efeitos a partir de 08.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 17.566, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 160/2018-GAB/SDU-LESTE, resolve

NOMEAR

ANGELO CAVALCANTE DA SILVA para exercer o cargo de Superintendente Executivo, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU - Leste, com efeitos a partir de 08.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de fevereiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 17.568, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Estabelece Gratificação Sazonal para os servidores desta Municipalidade envolvidos com a ordenação e distribuição das notificações do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, exercício 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício GS nº 137/2018, da SEMF,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes Gratificações Sazonais, para os servidores desta Municipalidade, envolvidos nos trabalhos de notificação do lançamento do IPTU e da TCRD, exercício 2018, referentes à ordenação e distribuição de, aproximadamente, 70.000 (setenta mil) boletos de pagamento e devoluções dos Correios:

Coordenador Geral	R\$ 1.597,20
Coordenador de Campo	R\$ 1.197,90
Ordenadores e distribuidores dos documentos	R\$ 931,70

Art. 2º Os trabalhos de ordenação e distribuição dos boletos de pagamento serão desenvolvidos nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sábado.

Art. 3º Os pagamentos das gratificações tratadas neste Decreto serão realizados em uma única vez, aos servidores constantes no Anexo Único deste Decreto, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº 17.568, de 1º de MARÇO de 2018.

#### ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NOME	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
01	Antonio Cicero de Macedo Brito	Coordenador Geral - IPTU	1.597,20
02	João de Deus Gomes da Silva	Coordenador de Campo	1.197,90
03	Clydenou Soares Alvarenga	Coordenador de Campo	1.197,90
04	Oswaldino Cardoso de Moraes	Coordenador de Campo	1.197,90
05	Carlos Alberto de Oliveira Sousa	Coordenador de Campo	1.197,90
06	Paulo Henrique Alves de Sousa	Coordenador de Campo	1.197,90
07	Adonias Alves Mendes	Ordenador e distribuidor	931,70
08	Elita Oliveira Bacerlar da Silva	Ordenador e distribuidor	931,70

09	Francisco Rodrigues Chagas Filho	Ordenador e distribuidor	931,70
10	José Messias Cardoso	Ordenador e distribuidor	931,70
11	José Viana Lopes	Ordenador e distribuidor	931,70
12	Luis Carlos Valadao da Silva	Ordenador e distribuidor	931,70
13	Luis Rodrigues de Sousa	Ordenador e distribuidor	931,70
14	Ana Karenina Barros de Oliveira	Ordenador e distribuidor	931,70
15	Olivia Valéria da Silva Monteiro	Ordenador e distribuidor	931,70
16	Lisiane Mara de Meneses F. dos Santos	Ordenador e distribuidor	931,70
17	Francisco Gomes de Sousa Filho	Ordenador e distribuidor	931,70
18	Vanessa Tavares dos Santos	Ordenador e distribuidor	931,70
19	Wellington Dias Silva	Ordenador e distribuidor	931,70
20	Luana Rosa dos Santos	Ordenador e distribuidor	931,70
21	Leonardo do Nascimento Queiroz	Ordenador e distribuidor	931,70
22	Joicy Coly Rodrigues de Sousa	Ordenador e distribuidor	931,70
23	Janete de Jesus Sousa Batista	Ordenador e distribuidor	931,70
24	Almiraci Martins de Moura Matias	Ordenador e distribuidor	931,70
25	Raphael Ysaak do Nascimento Moraes	Ordenador e distribuidor	931,70
TOTAL			25.289,00

#### DECRETO Nº 17.575 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 3.461.516,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSES REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 5.049 de 17 de julho de 2017 e 5.138 de 22 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 3.461.516,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSES REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

<b>Gabinete do Vice-Prefeito - VICE</b>		
03.001.04.122.0017.2010 - Administração da Vice-Prefeitura		
3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas	R\$	15.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN</b>		
06.001.04.122.0017.2018 - Administração da Semplan		
3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas	R\$	55.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI</b>		
12.001.08.422.0001.1505 - Prevenção e Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	7.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	450.000,00
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		
12.001.08.244.0001.2050 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades de Atend. às Situações de Violações de Direitos		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	816.216,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-LESTE</b>		
17.001.15.451.0004.1129 - Implantação/ Recuperação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	187.500,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR</b>		
18.001.15.451.0014.1144 - Implantação e Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	145.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS</b>		
19.001.15.451.0003.1567 - Implantação dos Terminais de Integração e Estação de Transbordos		
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.052.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		



<b>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina-IPMT</b>		
25.001.09.272.0010.2600 - Encargos com Benefícios Previdenciários aos Segurados		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$	35.000,00
410 - Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>Gabinete do Vice-Prefeito - VICE</b>		
03.001.04.122.0017.2010 - Administração da Vice-Prefeitura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN</b>		
06.001.04.122.0017.2018 - Administração da Semplan		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI</b>		
12.001.08.422.0001.1505 - Prevenção e Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	7.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	450.000,00
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		
12.001.08.244.0001.2045 - Apoio Técnico e Financeiro a Entid. de Atend. a Crianças, Adolesc., Jov e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	411.037,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
12.001.08.244.0001.2050 - Apoio Técnico e Financeiro a Entid. de Atendimento às Situações de Violações de Direitos		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	405.179,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	700.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-LESTE</b>		
17.001.15.451.0004.1130 - Construção e Recuperação de Calçamento		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	187.500,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR</b>		
18.001.15.451.0014.1146 - Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	45.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
18.001.15.451.0014.1260 - Implantação de Revestimento Asfáltico		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	55.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
18.001.25.752.0014.2519 - Implantação de Rede Elétrica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	45.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS</b>		
19.001.15.451.0003.1567 - Implantação dos Terminais de Integração e Estação de Transbordos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	998.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
19.001.15.451.0003.2440 - Construção e Melhoria dos Pontos de Ônibus		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	52.800,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		
<b>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina-IPMT</b>		
25.001.09.272.0010.2601 - Encargos com Benefícios Previdenciários aos Dependentes		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$	35.000,00
410 - Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de março de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

POLLYANNA KECCY VIEIRA DA ROCHA  
Secretária Municipal de Governo, em exercício

MANOEL DE MOURA NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

**PORTARIA Nº 289/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.02056/2018, de 22.01.2018, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal NILTON ALVES DA CRUZ, CPF nº 474.247.883-53, matrícula nº 28678, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Saneamento, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 290/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.01909/2018, de 22.01.2018, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal EUGÊNIA ROCHA LIMA SANTOS, CPF nº 001.768.553-27, matrícula nº 61130, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 291/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.02026/2018, de 22.01.2018, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal HELLEN DE JESUS DANIEL, CPF nº 578.510.503-91, matrícula nº 29411, do cargo de Odontólogo I, Especialidade Cirurgião Dentista, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 292/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.02053/2018, de 22.01.2018, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 579.205.083-04, matrícula nº 28677, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Saneamento, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 293/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.25140/2017, de 22.12.2017, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA, CPF nº 626.659.103-06, matrícula nº 28677, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Saneamento, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

cula nº 29530, do cargo de Técnico Nível Superior, Especialidade Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 22.12.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 294/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.01090/2018, de 12.01.2018, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal LUDMILLA DE FIGUEIREDO DO VALE CAPUCHU, CPF nº 016.173.063-98, matrícula nº 41199, do cargo de Médico, Especialidade Clínico Urgentista 24H, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 295/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 044.16921/2017, de 16.10.2017, contendo, à fl. 01, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, em especial no Termo de Homologação do Secretário de Educação, à fl. 24, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 26, resolve declarar a vacância, do cargo efetivo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “C”, Nível “IV”, ocupado por LARYSSA SHEYDDER DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 012.003.843-93, matrícula nº 046331, lotada na Secretaria Municipal do Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 23.10.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 312/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo nº 042.0615/2018, de 26.01.2018, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES, CPF nº 099.254.573-00, matrícula nº 000205, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com efeitos a partir de 26.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 318/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, e em atenção ao Ofício nº 136/2018-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve exonerar ALÃO GONÇALVES DE ARAÚJO SOBRI-NHO do cargo de Administrador de Cemitério Tipo (A), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 01.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 319/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 136/2018-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve NOMEAR ANTÔNIO FRANCISCO CAMELO DA SILVA para exercer o cargo de Administrador de Cemitério Tipo (A), DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/

Norte, com efeitos a partir de 01.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 320/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.944, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 137/2018-GAB/SDU-Centro/Norte RESOLVE conceder GE-5 (Fiscal de Postura e Mercados) ao servidor público municipal FRANCISCO DE PAULO BARROS, matrícula nº 7529, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 02.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. Firmino da silveira soARES FILHOS Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 321/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, em atenção ao Ofício nº 0132/2018 – GAB/SEMAM, resolve EXONERAR VICTOR JOSÉ PINTO SOUSA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com efeitos a partir de 05.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 322/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 0132/2018 GAB/SEMAM, resolve NOMEAR JARBAS DE CARVALHO LIMA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com efeitos a partir de 05.02.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 323/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 070.4075/2013, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência “C3”, da servidora pública municipal CENIRA TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR, CPF nº 124.177.184-72, matrícula 007238, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUL, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 01.10.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 324/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 070.4075/2013, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de

referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "C4", da servidora pública municipal CENIRA TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR, CPF nº 124.177.184-72, matrícula 007238, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUL, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 01.10.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 325/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nºs 044.03695/2015, de 16.04.2015 e 042.1694/2017, de 02.05.2017, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.23), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C5", da servidora pública municipal LUCÉLIA ALVES MACÊDO, CPF nº 337.443.273-53, matrícula nº 000732, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 01.04.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 326/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nºs 044.03695/2015, de 16.04.2015 e 042.1694/2017, de 02.05.2017, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.23), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", da servidora pública municipal LUCÉLIA ALVES MACÊDO, CPF nº 337.443.273-53, matrícula nº 000732, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 01.04.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 327/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.03732/2015, de 17.04.2015, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 14), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C2", da servidora pública municipal JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 306.616.843-34, matrícula nº 003050, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 328/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,

Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.03732/2015, de 17.04.2015, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 14), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C3", da servidora pública municipal JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 306.616.843-34, matrícula nº 003050, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 331/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao ofício nº 036/2018-GS-SEMA, resolve NOMEAR OSCAR BRIOZO DO NASCIMENTO FILHO para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Central de Licitação, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 31.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 336/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios GS-SEMF nºs 092 e 105/2018, resolve NOMEAR ORLANSILDO CARVALHO E MELO para exercer o cargo de Assistente de Atendimento ao Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 01.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 337/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.03111/2018, de 01.02.2018; em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0025924-47.2014.818.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, fls. 03/12, resolve nomear HAMILTON BARBOSA DE SOUSA, RG nº 2278162-RN, CPF nº 003.040.473-84, classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado pela PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o cargo de Médico, Especialidade Médico Clínico Geral, Carga horária 24h. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 338/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.04076/2018, de 15.02.2018; e, ainda, por força de Decisão Judicial exarada nos autos da Apelação Cível

nº 2016.0001.007957-8 (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública), da lavra do Desembargador Brandão de Carvalho, constante na fl. 03, resolve nomear DIEGO BATISTA DE MONTALVAO CUNHA, RG nº 2092547-PI, CPF nº 956.439.583-68, classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado pela PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o Cargo de Médico, Especialidade Médico Clínico Geral, Carga horária 24h. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 339/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.970, de 26.12.2016, resolve EXONERAR FABIOLA INÁCIO DE M. NASCIMENTO do cargo de Chefe de Núcleo da FMS (Núcleo Administrativo do CAPS III Sudeste), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 340/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.834, de 23.12.2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina), com modificações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.890, de 01.04.2016 e 4.994, de 07.04.2017; no Decreto nº 16.023, de 06.06.2016 (Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.0807/2018, de 06.02.2018, em atenção ao Memorando nº 196/2018-CRD, de 06.02.2018, da Coordenadora de Registro e Documentação da SEMA, à fl.02, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 22, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações, abaixo relacionadas, constantes das Portarias nºs 2.223/2017 e 2.224/2017, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.186, de 20.12.2017 e Portaria nº 2.252/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.190, de 27.12.2017, do Concurso Público de Provas, realizado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Universidade Federal do Piauí - UFPI, através do Edital nº 001/2015-SEMGOV, publicado no DOM nº 1.806, de 09.09.2015, com retificação publicada no DOM nº 1.811, de 21.09.2015, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no DOM nº 1.921, de 22.06.2016, para exercerem o cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Teresina, com vinculação à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA
RAMOM DE SOUSA RODRIGUES RG nº 2939898 - PI
LUÍS HENRIQUE CARVALHO ARAÚJO RG nº 2720074 - PI
JUN ICHI MIURA UCHOA RG nº 2210141 - PI
OSMIR ALVES DA SILVA FILHO RG nº 3516790 - PI
WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO RG nº 2918394 - PI
TIAGO JACKSON RODRIGUES RG nº 2955270 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 341/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.834, de 23.12.2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina), com modificações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 4.890, de 01.04.2016 e 4.994, de 07.04.2017; no Decreto nº 16.023, de 06.06.2016 (Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Teresina); e tendo em vista o que consta

do Processo Administrativo nº 042.0807/2018, de 06.02.2018, em atenção ao Memorando nº 196/2018-CRD, de 06.02.2018, da Coordenadora de Registro e Documentação da SEMA, à fl.02, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 22, resolve nomear os seguintes classificados no Concurso Público de Provas, realizado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Universidade Federal do Piauí - UFPI, através do Edital nº 001/2015-SEMGOV, publicado no DOM nº 1.806, de 09.09.2015, com retificação publicada no DOM nº 1.811, de 21.09.2015, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no DOM nº 1.921, de 22.06.2016, para exercerem o cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Teresina, com vinculação à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA	
NOME	CPF
SAMUEL SOARES SILVA	062.927.703-62
FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA	038.802.043-14

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 343/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 140/2018-GAB/SEMDOU, resolve Nomear ANTÔNIO MARREIROS JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEMDOU, com efeitos a partir de 19.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 344/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2433/2017, de 27.06.2017, resolve A P O S E N T A R CLÁUDIA MÁRCIA BARBOSA FREITAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência "C6", matrícula nº 000501, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 3º, da EC nº 47/2005, c/c 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 2.507,16 (dois mil quinhentos e sete reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MANOEL DE MOURA NETO Secretário Municipal de Finanças PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.2433/2017

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CLÁUDIA MÁRCIA BARBOSA FREITAS CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Assistente de Administração LOTAÇÃO: SEMF	MATRÍCULA: 000501 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 227.558.963-53
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016 ....	RS 1.391,87
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016 .....	RS 221,41
Gratificação Símbolo DAM - 2 (Chefe de Divisão), nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) .....	RS 893,88

PROVENTOS A RECEBER.....	RS 2.507,16
--------------------------	-------------

Teresina, 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 345/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.885/2016; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2687/2016, de 17.06.2016, resolve A P O S E N T A R CARMEM NEUDÉLIA CORRÊA CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Economista, Referência "C4", matrícula nº 002385, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 8.816,09 (oito mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina ERICK ELYSIO REIS AMORIM Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.2687/2016

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARMEM NEUDÉLIA CORRÊA CARVALHO CARGO: Técnico Nível Superior ESPECIALIDADE: Economista LOTAÇÃO: SEMPLAN	MATRÍCULA: 002385 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 273.731.343-00
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016 .....	RS 6.336,87
Gratificação de Nível Superior, nos termos do art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016.....	RS 474,61
Gratificação de Símbolo Especial, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) .....	RS 2.004,61
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 8.816,09

Teresina, 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 346/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3927/2017, de 16.10.2017, resolve A P O S E N T A R REGINALDO DE PAULA VELOSO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, Referência "C6", matrícula nº 000246, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.815,14 (um mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.3927/2017

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): REGINALDO DE PAULA VELOSO CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Motorista LOTAÇÃO: SEMA	MATRÍCULA: 000246 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 138.681.873-91
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016 .....	RS 1.391,87
Gratificação Especial GE-3, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) .....	RS 423,27
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.815,14

Teresina, 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 348/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.2661/2015, de 17.06.2015, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.23), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C4", da servidora pública municipal NORA NEIDE ALVES DE SANTANA, CPF nº 337.434.283-34, matrícula nº 001166, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 349/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.5441/2016, de 28.12.2016, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 18), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", do servidor público municipal CORINTO CÂNDIDO DA SILVA, CPF nº 287.240.463-53, matrícula nº 001815, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 03.02.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 350/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.5441/2016, de 28.12.2016, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 18), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguintes Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C4", do servidor público municipal CORINTO CÂNDIDO DA SILVA, CPF nº 287.240.463-53, matrícula nº 001815, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, pelos critérios esta-

belecidados nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 03.02.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 351/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0221/2018, de 10.01.2018, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C2”, da servidora pública municipal MARIA DA NATIVIDADE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 372.433.063-49, matrícula nº 002725, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 03.05.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 352/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0221/2018, de 10.01.2018, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal MARIA DA NATIVIDADE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 372.433.063-49, matrícula nº 002725, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 03.05.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 353/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0539/2018, de 23.01.2018, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 17), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C2”, da servidora pública municipal JOANILDES DE SOUSA SANTOS RODRIGUES, CPF nº 372.366.603-53, matrícula nº 002600, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 24.04.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 354/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0539/2018, de 23.01.2018, em especial no Despacho do Supervisor

de Pessoal da SEMA, à (fl. 17), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal JOANILDES DE SOUSA SANTOS RODRIGUES, CPF nº 372.366.603-53, matrícula nº 002600, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 24.04.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 355/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 045.0131843/2016, de 29.02.2016, em especial no despacho do Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde - FMS, à (fl. 40), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.211/2011, de 22.12.2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina, que regulamentam as respectivas Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Cirurgião Dentista, especialidade Odontólogo, referência “C3”, da servidora pública municipal LUZINEIDE SAMPAIO MENDES, CPF nº 095.891.633-00, matrícula nº 027192, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 19 a 22, da Lei Complementar nº 4.211, de 22.12.2011, com efeitos a partir de 29.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 356/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 045.0131843/2016, de 29.02.2016, em especial no despacho do Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde - FMS, à (fl. 40), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.211/2011, de 22.12.2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina, que regulamentam as respectivas Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Cirurgião Dentista, especialidade Odontólogo, referência “C4”, da servidora pública municipal LUZINEIDE SAMPAIO MENDES, CPF nº 095.891.633-00, matrícula nº 027192, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 23 a 26, da Lei Complementar nº 4.211, de 22.12.2011, com efeitos a partir de 29.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 357/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 045.0131843/2016, de 29.02.2016, em especial no despacho do Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde - FMS, à (fl. 40), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.211/2011, de 22.12.2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina, que regulamentam as respectivas Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Cirurgião Dentista, especialidade Odontólogo, referência “C5”, da servidora pública municipal LUZINEIDE SAMPAIO MENDES, CPF nº 095.891.633-00, matrícula nº 027192, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 23 a 26, da Lei Complementar nº 4.211, de 22.12.2011, com efeitos a partir de 29.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de

março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 358/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 045.0131843/2016, de 29.02.2016, em especial no despacho do Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde - FMS, à (fl. 40), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.211/2011, de 22.12.2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina, que regulamentam as respectivas Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Cirurgião Dentista, especialidade Odontólogo, referência "C6", da servidora pública municipal LUZINEIDE SAMPAIO MENDES, CPF nº 095.891.633-00, matrícula nº 027192, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 23 a 26, da Lei Complementar nº 4.211, de 22.12.2011, com efeitos a partir de 29.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 359/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo nº 041.03751/2017, de 08.11.2017, em especial o Parecer nº 148/2018, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 35/46, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 48, resolve, por motivo do falecimento, em 15.07.2013, de RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA - servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Administrativo, Referência "B5", matrícula nº 016639, lotado na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC -, conceder pensão a DINAIR OLIVEIRA E SILVA, companheira, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso II, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.03751/2017

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: DINAIR OLIVEIRA E SILVA 814.352 SSP-PI	RG: 504.547.143-00 CPF: 504.547.143-00
SEGURADO (A) FALECIDO (A): RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA REFERÊNCIA: "B5"	CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 016639 ESPECIALIDADE: Auxiliar Administrativo LOTAÇÃO: IPMT/FM C CPF: 181.917.703-34
Última Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos com Paridade .....	RS 884,64
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio .....	RS 147,06
<b>TOTAL</b> .....	RS 991,70
----- NOVEMBRO/2017 ----- (proporcional à data do requerimento administrativo)	
(setecentos e sessenta reais e trinta centavos)	
<b>TOTAL</b> , nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004 .....	RS 760,30

----- DEZEMBRO/2017, JANEIRO E FEVEREIRO/2018-----	
(novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)	
<b>TOTAL</b> , nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004 .....	RS 991,70
-----	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> .....	RS 991,70

Teresina, 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 360/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo nº 041.04347/2017, de 28.12.2017, em especial o Parecer nº 067/2018, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 94/98, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 101, resolve, por motivo do falecimento, em 13.12.2017, de JOSÉ ALVES DA SILVA - ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C6", matrícula nº 007527, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte -, conceder pensão a EDITH FERREIRA CARIRI DA SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.04347/2017

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: EDITH FERREIRA CARIRI DA SILVA CATEGORIA: Cônjuge	RG: 716.341 SSP-PI CPF: 717.547.253-68
SEGURADO (A) FALECIDO (A): JOSÉ ALVES DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: IPMT/SDU-CN	MATRÍCULA: 007527 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 079.417.493-00
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.885/2016 .....	RS 1.391,87
<b>TOTAL</b> .....	RS 1.391,87
----- DEZEMBRO/2017 ----- (proporcional à data do óbito)	
(oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 853,08
----- JANEIRO E FEVEREIRO/2018-----	
(um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 1.391,87
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 1.391,87

Teresina, 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 364/2018** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do art. 92, inciso VIII, e o art. 106, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e em atenção ao Processo Administrativo nº 045.016.0327/2017, de 11.01.2017, em especial na Ata de Posse da Diretoria do Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí - SIMEPI, fls. 05/08, no Ofício nº 003/2017, do SIMEPI, bem como no Parecer Jurídico da Fundação Municipal de Saúde - FMS, fls. 13/14, RESOLVE, autorizar



a licença do servidor público municipal SAMUEL ROBSON MOREIRA RÊGO – ocupante do cargo de Médico 20 Horas, especialidade Psiquiatria, matrícula 041495, lotado na Fundação Municipal e Saúde - FMS –, para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí – SIMEPI, no cargo de Presidente, referente ao período de 18.10.2016 a 18.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

#### RETIFICAÇÃO (ANEXO II, DO DECRETO Nº 1.583, DE 02.01.1991)

Em atenção ao Processo nº 042.0620/2018, de 26.01.2018, em especial no MEMO nº 166/2018/CRD, da Coordenação de Registro e Documentação da SEMA, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 14, ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), referente ao enquadramento da servidora Elineide Almeida de Sousa, CPF nº 201.722.493-68, no tocante, especificamente, à descrição do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ELINEIDE ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE 2º GRAU	12.05.1986
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ELINEIDE ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DO QUADRO SUPLEMENTAR 3º PLANO	12.05.1986
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

#### RETIFICAÇÃO (ANEXO II, DO DECRETO Nº 1.583, DE 02.01.1991)

Em atenção ao Processo nº 042.0621/2018, de 26.01.2018, em especial no MEMO nº 167/2018/CRD, da Coordenação de Registro e Documentação da SEMA, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 12, ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), referente ao enquadramento da servidora pública, no tocante, especificamente, à descrição do nome, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ISIDORA MARIA DA COSTA C. SILVA	AUX. DE SERVIÇO	04.02.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ISOLDA MARIA DA COSTA C. SILVA	AUX. DE SERVIÇO	04.02.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

#### RETIFICAÇÃO (ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 1.585, DE 15.01.1991)

Em atenção ao Processo Administrativo nº 066.02304/2016, de 01.12.2016, em especial no Despacho nº 488/2017 AJ/IPMT, à fls. 83/84, bem como na Ficha Funcional da servidora às fls. 56/57, ao Anexo Único, do Decreto nº 1.585, de 15.01.1991, referente ao enquadramento da servidora Silvana Maria S. de Oliveira, CPF nº 117.562.173-00, no tocante, especificamente, à descrição da data de admissão, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
SILVANA MARIA S. DE OLIVEIRA	DIRETORA DE ARTES	01.03.1989
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
SILVANA MARIA S. DE OLIVEIRA	DIRETORA DE ARTES	01.06.1987
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

#### RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 924/2016, DE 08.06.2016)

Em atenção ao Processo nº 042.4778/2016, de 08.11.2016, em especial no Parecer nº 947/2016, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 17/21), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 29), e à Portaria nº 924/2016, de 08.06.2016, referente à progressão funcional do servidor Carlos Olívio Tei-

xeira Menezes, CPF nº 429.205.403-78, da Procuradoria Geral do Município de Teresina, no tocante, especificamente, à descrição da “data” da progressão na referida Portaria, do servidor público municipal: onde se lê: “... com efeitos a partir de 18.03.2016 ...” leia-se: “... com efeitos a partir de 18.03.2015 ...” Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2018. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

#### CONVÊNIO Nº 012/2018-GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, para renovação da cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, C.P.F. nº 278.485.404-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.786/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROGER COQUEIRO LINHARES, C.P.F. nº 674.999.613-20, residente e domiciliado no Município de José de Freitas - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, conforme a legislação vigente, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 207/2017, de 13.12.2017, da Prefeitura de José de Freitas, constante do Processo nº 048.01968/2017, de 19.12.2017, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O presente Convênio tem por objetivo a renovação da cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO** I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, o seguinte servidor do MUNICÍPIO DE TERESINA: - RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº 654.332.033-87, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. II – O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS: - FERNANDA MARIA RIBEIRO NUNES, CPF nº 026.611.133-55, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria de Educação e Cultura de José de Freitas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES** Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 02.01.2018 e término fixado para 31.12.2018, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2018. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina ROGER COQUEIRO LINHARES Prefeito de José de Freitas

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca os seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital 02/2016, (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final de Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina –, através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, nomeados para exercerem os cargos abaixo especificados, através das Portarias, 332, 334 e 335/2018, de 22.02.2018, publicadas no DOM 2.234, de 05.03.2018, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, comparecerem a Coordenação de Registro da SEMA, na rua Firmino Pires, 121, centro, Teresina – PI, a fim de entregar a documentação necessária e assinatura do Termo de Posse e Compromisso:

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo.



ENEAS NUNES MAIA NETO RG nº 2977192 - PI CPF nº 010.038.323-85
VIVYANN DE SOUSA CASTELO BRANCO RG nº 2947831- PI CPF nº 039.207.303-05
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista de Orçamento e Finanças Públicas.</b>
FRANCISCO ELISEU DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR RG nº 3058794 - CPF nº 009.827.563 - 13
JOYCE DIAS MACEDO BRITO RG nº 02576206 CPF nº 019.184.243-57
CLECIO MOREIRA LOPES RG nº 01870007 CPF nº 892.650.683-53
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista em Gestão Pública.</b>
FRANCIS RAYME ALVES DA SILVA RG nº 02504365 CPF nº 027.523.673-09
DAYANNA CAROLINA KRAIESKI LAGES PINTO RG nº 02001215 CPF nº 928.206.463-87
SAMUEL HENDERSON PEREIRA LOPES RG nº 02057614 CPF nº 655.193.613-04 (PCD)

Teresina (PI), 08 de março de 2018. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 203/2018/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008 e ainda o Capítulo VIII, do art. 27, da Lei 2.972, de 17 de janeiro de 2001 que dispõe sobre remoção de Professor e Pedagogo, e CONSIDERANDO, o teor e os fatos do Processo Administrativo nº 044.12971/2017, de 27 de Julho de 2017, e Apensado, que versa sobre informações de responsabilidade funcional da servidora pública municipal ROZIANA BEZERRA RIBEIRO, matrícula 36029, ocorridas na Escola Municipal H. Doba; CONSIDERANDO, o disposto no Art. 27, § 1º da Lei 2.972 de 17 de Janeiro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, com redação alterada pela Lei Complementar nº 4.018, de 1º de julho de 2010, que versa sobre Remoção ex officio por interesse do serviço público, a critério da Administração; CONSIDERANDO, o decurso do prazo do Ofício nº 653/2018/GAB/SEMEC de 09.02.2018, recebido em 19.02.2018, sem manifestação da servidora; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar a ordem das atividades escolares sem acarretar a servidora dificuldades de acesso à sua nova lotação. **RESOLVE RELOTAR:** I - A professora ROZIANA BEZERRA RIBEIRO, matrícula 36029, na Escola Municipal Deputado Antônio Gayoso, para ministrar a disciplina de Ciências, turno manhã, nas turmas 16AM, 16BM, 16CM, 16DM, 16EM e 16FM. II - Revogadas as disposições em contrário. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 06 de março de 2018. **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

**PORTARIA Nº 204/2018/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008 e ainda o Capítulo VIII, do art. 27, da Lei 2.972, de 17 de janeiro de 2001 que dispõe sobre remoção de Professor e Pedagogo, e CONSIDERANDO, o teor e os fatos do Processo Administrativo nº 044.12591/2017, de 18 de Julho de 2017, e Apensado, que versa sobre informações de responsabilidade funcional do servidor público municipal JOSÉ VIEIRA CHAVES NETO, matrícula 38602, ocorridas na Escola Municipal H. Doba; CONSIDERANDO, o disposto no Art. 27, § 1º da Lei 2.972 de 17 de Janeiro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, com redação alterada pela Lei Complementar nº 4.018, de 1º de julho de 2010, que versa sobre Remoção ex officio por interesse do serviço público, a critério da Administração; CONSIDERANDO, o decurso do prazo do Ofício nº 655/2018/GAB/SEMEC de 09.02.2018, recebido em 19.02.2018, sem manifestação do servidor; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar a ordem das atividades escolares sem acarretar ao servidor dificuldades de acesso à sua nova lotação. **RESOLVE RELOTAR:** I - O professor JOSÉ VIEIRA CHAVES NETO, matrícula 38602, na Escola Municipal Professor Ofélio Leitão para ministrar a disciplina de Língua Portuguesa, turno manhã, nas turmas 16HM, 16FM, 19FM. II - Revogadas as disposições em contrário. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 06 de março de 2018. **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2018/SEMEC/PMT** (ref. Contrato nº 270/2015/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044.20120/2017/SEMEC – Concorrência nº 021/2015/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.1548/2015/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: J.A.J Construções Ltda – ME – CNPJ 02.026.761/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 270/2015/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 11/01/2018, vigorando, portanto, até 11/04/2018. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 07/02/2018, vigorando, portan-

to, até 08/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – João Lucas Escorcio Filho.

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2018/SEMEC** (ref. Contrato nº 088/2016/SEMEC – Processo Administrativo nº 044.00250/2018/SEMEC/PMT – Concorrência nº 52/2015/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.4030/2015/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: WL Engenharia Indústria e Comércio Ltda, nome fantasia Projeta Engenharia – CNPJ 08.735.679/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 088/2016/SEMEC, conforme abaixo: 1. PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 04/02/2018, vigorando, portanto, até 04/06/2018. 2. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/03/2018, vigorando, portanto, até 26/07/2018. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Wendell Nunes Martins Lopes.

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2018/SEMEC** (ref. Contrato nº 078/2016/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044.2157/2018/SEMEC – Concorrência nº 49/2015/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.3257/2015/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CT Construções Comercio e Serviços Ltda – EPP, nome fantasia Construfort – CNPJ 08.761.499/0001-61. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 078/2016/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/02/2018, vigorando, portanto, até 07/04/2018. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/03/2018, vigorando, portanto, até 20/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Maércio Pereira Vasconcelos.

**CONTRATO Nº 937/2017/SEMEC/PMT** (Processo Licitatório nº 042.2731/2017/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 05/2017/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: C. W. C. Construtora Ltda – ME (CWC Construtora) – CNPJ (MF) 03.936.360/0001-98. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPARO EM 13 (TREZE) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA SUDESTE, GRUPO 1, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, conforme discriminados abaixo: 1. Bernard Van Leer – Rua 7, 4286, Dirceu Ii - 2. Clarice Lispector – Rua Estudante Fábio Cesar, S/N, Frei Damião - 3. Emerson De Jesus Silva – Quadra 49, Casa 7, Dirceu I - 4. Érico Veríssimo (Zona Rural) – Resid. Vinicius De Moraes, Taboca Do Pau Ferrado - 5. Frei Damião – Rua São José De Ribamar S/N, Alto da Ressureição - 6. Júlio Romão – Rua Santa Luzia, S/N, Alto Da Ressureição - 7. Maria Augusta De Jesus – Quadras 308 E 309, Dirceu Ii - 8. Maria José Arcoverde – Rua Didama, 3978, Dirceu I - 9. Menino Jesus – Rua Dorico Rosa, 4806, Vila Pantanal, Extrema - 10. Nossa Senhora Da Guia – Rua Gabriel Soares, 46, Vila Nossa Senhora Da Guia - 11. Parque Esperança – Rua Professor José De Sena, S/N, Comprida - 12. Tia Eutália – Rua 54, 3455, Dirceu Ii - 13. Vila Mariana Fortes – Rua Anchieta, S/N, Vila Mariana Fortes, Itararé. VALOR: R\$ 924.537,97 (Novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). RECURSOS: Conta orçamentária 2017 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: 09001.1236500081.123 – Construção/ Ampliação / Reforma de CMEIS; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 0101 – Recursos Próprios PMT/SEMEC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução das obras e/ou serviços mais o Prazo para Recebimento Provisório das obras e/ou serviços (15 dias contados da comunicação escrita do Contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços (90 dias contados do recebimento provisório). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Candido Lustosa de Melo.

**CONTRATO Nº 121/2018/SEMEC/PMT** (Processo Licitatório nº 042.2736/2017/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 09/2017/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: V.F. Sousa e CIA Ltda – EPP (Construtora JAS) – CNPJ 12.190.146/0001-26. OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reparos em 17 (dezesete) Centros Municipais de Educação Infantil na Zona Sul, Lote 2, no Município de Teresina – PI, conforme discriminados abaixo: 1. Bom Jesus / Wall Ferraz – Rua 6 Com Rua 3, Vila Wall Ferraz - 2. Cássia Cristina – Rua Augusta, 768, Areias - 3. Enilson Carvalho – Rua Tenente Tadeu, 3421, Vila Felicidade - 4. Francisca De Sousa Pacheco – Rua 6, Casa 9, Resid. Dignidade, Angelim - 5. Hercília Torres – Praça Da Integração, Parque Piauí - 6. Luiz Gonzaga Pires – Conjunto Bela Vista Ii, S/N, Bela Vista - 7. Parque São João – Rua Jacob Martins, S/N, Parque São João, Santa Luzia - 8. Professor Wall Ferraz (Zona Rural) – Povoado Cerâmica Cil - 9. Professora Maria Do Carmo Nunes – Rua 4, 1345, Vila Nova, Parque Piauí - 10. Renatinha – Av. Principal, S/N, Promorar - 11. Residencial Betinho – Rua Francisco Das Chagas Carvalho, 1546, Santa Cruz - 12. Santa Cruz – Rua

D, Vila Santa Cruz, Promorar - 13. Tia Francisquinha – Quadra 19, Conjunto Santa Fé, Areias - 14. Vila Carolina Silva – Rua 3, 1035, Vila Carolina Silva, Promorar - 15. Vila Clemente Fortes – Rua 3, 1940, Promorar - 16. Vila Tiradentes – Rua Cruzeiro Do Sul, Lot. Parque Pioneiro II, Santo Antônio - 17. Vovó Lais – Rua Henriqueta Teixeira, 2076, Vila São José Da Esperança, Santo Antônio, Km7. VALOR: R\$ 1.206.142,98 (Um milhão, duzentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). RECURSOS: Conta orçamentária 2018 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: 09001.12.365.0008.1.123 – Construção/ Ampliação / Reforma de CMEIS; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001200 – Recursos Próprios PMT/SEMEC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução das obras e/ou serviços mais o Prazo para Recebimento Provisório das obras e/ou serviços (15 dias contados da comunicação escrita do Contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços (90 dias contados do recebimento provisório). DATA DE ASSINATURA: 27/02/2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Jusselino Almeida de Sousa Filho.

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013.** Processo Administrativo nº 046- 00022/2018. Objeto - Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 048/2013, assinado em 10 de dezembro de 2013. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (CNPJ nº 04.915.134/0001-93). Execução – Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09.07.2018. Vigência - Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 22.10.2018. Data da assinatura do Aditivo – 09 de janeiro de 2018. Assinam – Pela Contratante: Erick Elyσιο Reis Amorim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Agostinho de Rezende – Sócio-Administrador da DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014.** Processo Administrativo nº 046- 01161/2017. Objeto - Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 34/2014, assinado em 10 de abril de 2014. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 04.915.134/0001-93). Execução – Prorroga-se por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com término em 12.07.2018. Vigência - Prorroga-se por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com término em 25.10.2018. Data da assinatura do Aditivo – 13 de outubro de 2017. Assinam – Pela Contratante: Erick Elyσιο Reis Amorim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Agostinho de Rezende – Representante Legal da DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATO Nº 06/2018.** Processo Administrativo nº 046-01447/2017 – SEMPLAN. Dispensa de Licitação art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – L. G. CARVALHO - ME (CNPJ: 09.651.972/0001-10). Objeto – Aquisição de 200 (duzentos) copos sustentáveis long drink para a Semplan. Vigência – 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. Valor – R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Data da assinatura – 08 de fevereiro de 2018. Assinam – Pela Contratante: Erick Elyσιο Reis Amorim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Luiz Gonzaga Carvalho – Representante da L. G. CARVALHO - ME.

**CONTRATO Nº 08/2018.** Processo Administrativo nº 046-00113/2018 – SEMPLAN. Dispensa de Licitação art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – L. M. AQUINO MELO-ME (CNPJ: 04.468.727/0001-59). Objeto – Contratação de serviço de confecção de carimbos, cópias de chaves, abertura de porta, confecção de chaves com mudança de segredo para esta Secretaria. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura – 08 de fevereiro de 2018. Assinam – Pela Contratante: Erick Elyσιο Reis Amorim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Lídia Maria de Aquino Melo – Representante da L. M. AQUINO MELO-ME.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 057/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-01161/2017. OBJETO: Acréscimo de prazo de execução e vigência do Contrato nº 034/2014. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa nº 057/2017, em cumprimento Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 034/2014 e Artigo 57, e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA Nº 057/2017. Publique-se e Cumpra-se. Erick Elyσιο Reis Amorim - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO NOTA TÉCNICA Nº 02/2018.** PROCESSO Nº 046-01447/2017. OBJETO: Contratação aquisição de copos sustentáveis. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base na Nota Técnica nº 02/2018, exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICO A NOTA TÉCNICA Nº 02/2018. Teresina, 08 de fevereiro de 2018. Erick Elyσιο Reis Amorim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO NOTA TÉCNICA Nº 04/2018.** PROCESSO Nº 046-00113/2018. OBJETO: Contratação de serviços para confecção de carimbos e chaves. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base na Nota Técnica nº 04/2018, exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICO A NOTA TÉCNICA Nº 04/2018. Teresina, 08 de fevereiro de 2018. Erick Elyσιο Reis Amorim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 05/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-00022/2018. OBJETO: Prorrogação de Vigência e Execução do Contrato nº 48/2013. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa nº 05/2018, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 48/2013 e artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA Nº 05/2018. Publique-se e Cumpra-se. Erick Elyσιο Reis Amorim - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

## *Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas*

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A FUNDAÇÃO CAJUÍNA, CNPJ n.º 69.620.425/0001-08. OBJETO: Transferência de recursos financeiros objetivando a execução do “Projeto Livre para Viver”, que visa promover ações setoriais e intersetoriais que garantem a mobilização social, exercício da cidadania, aumento de autonomia, apoio à construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso de substâncias psicoativas. VALOR: R\$ 484.587,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos na proporção de 12 (doze) parcelas. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 26/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e RONAN DE SOUSA CARVALHO – FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A FUNDAÇÃO CAJUÍNA CNPJ n.º 69.620.425/0001-08. OBJETO: Transferência de recursos financeiros objetivando a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional – Casa Reencontro e Família Acolhedora para crianças de 0 a 12 anos incompletos em situações de risco e vulnerabilidade social e suas famílias, através do projeto “Família Acolhedora”. VALOR: R\$ 944.504,76 (novecentos e quarenta e quatro reais quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade: 12002.08244 0001 2.606- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; - Projeto atividade: 12001.08244 0001 2.050- Apoio Técnico e Financeiro a Entidades às situações de violações de Direitos; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311 400 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS; - Fonte de recurso: 001400. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO N.º 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e RONAN DE SOUSA CARVALHO – FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA-APAE, CNPJ n.º 06.665.244/0001/70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando implantação de Unidade Centro Dia para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Fa-

mílias, e crianças de 0 a 06 anos com microcefalia, conforme resoluções CIT nº 4/2017 e CNAS nº 4/2017. VALOR: R\$ 764.276,40 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade); - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311400- Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; - Fonte de recurso: 001400 (Recursos Ordinários da Assistência Social); - Assistência Social- FNAS- Assistência Social. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/02/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 05/02/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA-APAECNPJ nº 06.665.244/0001/70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a execução do serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência- Centro Dia de Referência, através da oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram duas limitações agravadas por violações de direitos. VALOR: R\$ 727.693,20 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais); - Fonte de recurso: 001400 (Recursos Ordinários- Assistência Social); - Fonte de recurso: 311400 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS- Assistência Social). PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 16/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA-APAECNPJ nº 06.665.244/0001/70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando proporcionar atendimentos socioassistenciais especializados, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência intelectual/múltipla e suas famílias objetivando a promoção da inclusão social, profissional e educacional e melhoria da qualidade de vida dos assistidos. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante de R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (subvenção social); - Fonte de recurso: 311400 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS- Assistência Social). PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 19/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA – APAE.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A FAZENDA DA PAZCNPJ nº 01.834.051/0001-81. OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a execução de serviços na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de atenção à indivíduos alcoólicos e farmacodependentes a partir de 18 anos para o tratamento de residentes e o atendimento de seus familiares, em sistema de internação no modelo de Comunidade Terapêutica. VALOR: R\$ 665.658,12 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), a serem pagos mensalmente, conforme Anexo I- Plano de Trabalho. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 19/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SECRETÁRIO DA SEMCASPI, ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – PRESIDENTE DA FAZENDA DA PAZ.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A CASA PREFERICO OZANANCNPJ nº 06.710.743/0001-31. OBJETO: Transferência de recursos financeiros objetivando a execução de serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade abrigo institucional, com vistas a atender e acolher 45 (quarenta e cinco) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e/ou com diversos graus de dependência. VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade: 12002.08244 0001 2.606- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311 400 - Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15/02/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/02/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e FRANCISCA SALES RIBEIRO DOS SANTOS - CASA FREDERICO OZANAN.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI CNPJ: 61.988.531/0004-71. OBJETO: Implementar e executar ações socioeducativas, no âmbito dos SCFV (conforme Resolução 109/2009-CNAS), com vistas ao pleno desenvolvimento pessoal e social de até 150 crianças, adolescentes e suas famílias na comunidade da Vila Irmã Dulce e adjacências, em Teresina-PI, considerando as diretrizes da Política de Assistência Social - CRAS SUL II. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante de R\$ 105.851,12 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Projeto atividade - 12002.08244 0001 2.607- Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311 400 - Transferência De Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/02/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 05/02/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. ASSINATURA: 05/02/2018. ASSINAM: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SECRETÁRIO DA SEMCASPI, DENISE ALVES MORRA – GESTORA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ÁGUA MINERAL CNPJ: 11.659.686/0001-43. OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para os ciclos de Crianças, Adolescentes e pessoas idosas (Inter geracional) no âmbito da Proteção Social Básica, através da oferta de atividades socioeducativas no território dos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS NORTE III-em Teresina-PI, priorizando público do Programa Bolsa Família. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante de R\$ 42.660,00 (quarenta dois mil e seiscentos sessenta reais) , correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: -Unidade Orçamentária: - Serviços de Proteção Social Básica 12002.08244 0001 2.607; - Elemento de despesa: 3.3.50.43- Subvenção Social; - Fonte de recurso: 311 400 –Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 19/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e JOSÉ AILTON LUIZ DE FRANÇA – CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ÁGUA MINERAL.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Execução de Centro de Referência para atendimento de crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual-CASA DE ZABELÊ, através do desenvolvimento de ações que contribuam para prevenir e enfrentar as diversas formas de violações de direito contra crianças e adolescentes do sexo feminino e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social, através do projeto “Casa de Zabelê”. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$ 1.267.805,80 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinco

reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: -Unidade Orçamentária: 12001.08244 0001 2.050- Apoio Técnico e Financeiro a Entidades de Atendimento Situações de Violações de Direitos; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 001400. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014. E DECRETO 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASACNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Disponibilizar equipe de apoio para prestar serviços na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e violação de direitos, decorrentes de ameaça, violência, abandono, situação/vivência de rua, com a oferta de acolhimento, abrigo e higienização, visando possibilitar a construção de projetos de vida baseados no restabelecimento de vínculos sociais e no desenvolvimento das diferentes capacidades dos membros das famílias, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável de sua qualidade de vida. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$ 355.428,40 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos vinte e oito reais e quarenta centavos). PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 23/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Disponibilizar equipe de apoio para prestar serviços na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e violação de direitos, decorrentes de ameaça, violência, abandono, situação/vivência de rua, com a oferta de acolhimento, abrigo e higienização, visando possibilitar a construção de projetos de vida baseados no restabelecimento de vínculos sociais e no desenvolvimento das diferentes capacidades dos membros das famílias, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável de sua qualidade de vida., através do projeto “Lar de Misericórdia”. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$ R\$ 255.316,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Unidade Orçamentária: - 12002.08244 0001 2.606 Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade; - Unidade Orçamentária: 12001.08244 0001 2.324-Manutenção de Serviços de Acolhimento para pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311 400- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; - Fonte de recurso: 001400. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 26/01/18 A 26/01/19. PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA, CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Disponibilizar equipe de apoio para prestar serviços de acolhimento, na modalidade de abrigo institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus dependência, ofertando em instituições de longa permanência para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com a vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através do projeto “LAR DE SANT’ANA”. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$ 1.313.297,05 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Unidade Orçamentária: - 12002.08244 0001 2.606 Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade; - Unidade Orçamentária: 12001.08244 0001 2.324 - Manutenção de Serviço de Acolhimento para pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 001 400 (Recursos Ordinários). PRAZO: O PRESENTE TERMO

DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 16/01/18 A 16/01/19, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Execução de serviços na área da Proteção Social Especial de Média Complexidade a indivíduos e famílias com seus direitos violados, visando possibilitar a construção de projetos de vida baseados no restabelecimento de vínculos sociais e no desenvolvimento das diferentes capacidades dos membros das famílias, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável de sua qualidade de vida. VALOR: 2.575.839,48 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove e quarenta e oito centavos). PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 18/01/18 A 18/01/19, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE FUNDAÇÃO PE. ANTÔNIO DANTE CIVIERO, CNPJ: 35.145.432/0001-75. OBJETO: Transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto: Fortalecimento de Vínculos: Uma proposta dos Centros de Convivência Wall Ferraz, Pe. Humberto, Rita de Cassia e Saber Viver, que será executado através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, perfazendo um total de 850 (oitocentos e cinquenta) usuário em situação de vulnerabilidade social nos diferentes territórios do CRAS Norte I e II e CRAS Leste I, na cidade de Teresina (PI). VALOR R\$ 2.316.900,44 (dois milhões trezentos e dezesseis mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: -Unidade Orçamentária: 12002.08244 0001 2.607- Serviços de Proteção Social Básica, 12001.08244 000102.045 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades de Atendimento a Crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade e risco; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); - Fonte de recurso: 311 400- Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS; - Fonte de recurso: 001400. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 19/01/2018 E TÉRMINO PREVISTO PARA 19/01/2019, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e PAULO CÉSAR DOS SANTOS CRUZ – FUNACI.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Desenvolvimento de ações que contribuam para a oferta do serviço de proteção social básica de promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência, seguindo os parâmetros da resolução do conselho nacional de assistência social (CNAS), nº 33, de 28 de novembro de 2011, através do projeto “Levanta-te e vem para o meio”. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$ 915.690,55 (novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo: -Unidade Orçamentária: 12001.08244 0001 2.050- Apoio Técnico e Financeiro a Entidades de Atendimento às Situações de Violações de Direitos; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais); - Fonte de recurso: 001400. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018.** ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA/CNPJ: 06.870.091/0001-00. OBJETO: Desenvolvimento de ações que contribuam para a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para os ciclos de



crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas no âmbito da proteção social básica, através da oferta de atividades socioeducativas nos territórios dos centros de referência da assistência social na zona Leste em Teresina, através do projeto "Novos Meninos". VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, será no montante total de R\$1.199.227,44 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: - Unidade Orçamentária: 12002.08244 0001 2.607-Serviços de Proteção Social Básica; - Unidade Orçamentária: 12001.08244 0001 2.045-Apoio Técnico e Financeiro a Entidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e Famílias em situações de vulnerabilidade e risco; - Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais); - Fonte de recurso: 311 400- Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS; - Fonte de recurso: 001400- Recurso Ordinário. PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 26/01/18 A 26/01/19, PODENDO SER PORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO N.º 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI e Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA – ASA.

## Administração Indireta

### Fundação Municipal de Saúde

**CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:** O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 045.12915/2017, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, resolve: I – DETERMINAR a perda do objeto referido PAD, contra o servidor KAIRO BRANDÃO DE ANDRADE, matrícula 055736, ocupante do cargo Médico 20h, conforme exoneração a pedido, Portaria nº 249/2018 de 30 de janeiro de 2018 – Gabinete do Prefeito, essa é a decisão Comissão Permanente de Inquérito Administrativo criada pela portaria nº 189/2017 de 15/08/2017. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina-PI, 09 de março de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA – Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

**CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:** O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 045.12906/2017, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, resolve: I – DIMITIR a servidora ANATHALIA CAROLINA ALMEIDA DA COSTA SANTANA, matrícula 054790, ocupante do cargo Médico 20h, conforme Portaria nº 257/2018 de 31 de janeiro de 2018 – Gabinete do Prefeito, essa é a decisão Comissão Permanente de Inquérito Administrativo criada pela portaria nº 189/2017 de 15/08/2017. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina-PI, 09 de março de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA – Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

**CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:** O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 045.14043/2017, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, resolve: I – DIMITIR a servidora FERNANDA EMANUELLE ALMEIDA CASTRO, matrícula 053099, ocupante do cargo Médico 24h, conforme Portaria nº 255/2018 de 31 de janeiro de 2018 – Gabinete do Prefeito, essa é a decisão Comissão Permanente de Inquérito Administrativo criada pela portaria nº 189/2017 de 15/08/2017 - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina-PI, 09 de março de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA – Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

### Fundação Wall Ferraz

**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018/WWF.** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - WWF, município de Teresina, Estado do Piauí, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme Edital nº 001/2018, de 30.01.2018, que tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais que possam vir a atuar como instrutores dos Cursos, Workshops e Oficinas de Profissionalização em nível de Formação Inicial e Continuada, ofertados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho, RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR CLASSIFICADOS os candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018, conforme item 11.4, do Edital nº 001/2018, de 30.01.2018, na forma do anexo deste Edital, no qual consta a área, curso e pontuação. Art. 2º - INFORMA que a aprovação dos candidatos não implica obrigatoriedade de sua contratação pela WWF, nos termos do item 11.5 do Edital

nº 001/2018. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 09 de março de 2018. Sarama Cristina Silva Pereira, Presidente da Fundação Wall Ferraz - WWF.

ÁREA: Alimentação		
Curso: CONFEITEIRO (A)		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria do Amparo Ramos Carvalho	8,0
02	Francisca Sueli Leite Lira	6,0
Curso: SALGADEIRO (A)		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Marcia Beatriz Pereira Moura	10,0
02	Maria do Socorro Silva Nogueira	6,0
Curso: PANIFICAÇÃO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Raimunda Nonato Nerys Galeno	15,0
02	Maria do Socorro Girão Rufino	6,0
Curso: MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Fernanda de Oliveira Gomes	17,0
02	Gabriela de Sousa Silva Rios	15,0
03	Natalia Quaresma Costa Melo	14,0
04	Luana Kelly Silva Borges	10,0
05	Mara Adriana Azevedo Lopes	10,0
06	LarisseMonteles Nascimento	10,0
07	Laiane Luzia Neves Vieira	9,0
08	Auricélia Lídia Neves da Costa Gomes	7,0
ÁREA: ARTESANATO		
Curso: BAINHA ABERTA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Francisca Vieira de Santana	6,0
Curso: BORDADO À MÃO (PONTOS VARIADOS)		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Aldenora de Oliveira Costa	7,0
Curso: ARTESANATO EM CERÂMICA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Mardiosia Rocha Machado Moreira	10,0
02	Suania Maria da Silva Freitas	7,0
03	Francisca Cilene Batista Ribeiro	6,0
04	Vanessa Waléria Mendes de Carvalho	6,0
05	Maria Jane Sousa Barros	4,0
Curso: ARTESANATO EM FELTRO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Lucia de Fatima Lima Carvalho	9,0
02	Valdirene Pinheiro Lucio	7,0
03	Mônica Wanderly de Souza Araújo	7,0
04	Maria da Cruz Santos Moraes	7,0
05	Angela Maria Oliveira	7,0
06	Fabiola de Almeida Rabelo	6,0
07	Mateus dos Santos Sousa	4,0
08	Benedita Cunha Costa	4,0

Curso: BOLSA ARTESANAL		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria de Fatima Sousa	7,0
Curso: DECORAÇÕES COM BALÕES		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Monyque Dayanne Alves da Silva	6,0
02	Cristiane Andrade da Costa	4,0
03	Shyslene Maria Estevan Ribeiro	4,0
04	Lucilene dos Santos Pires	4,0
Curso: PINTURA EM TECIDO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Ana Maria Alves Pinheiro	7,0
02	Adriana Borges da Silva	4,0
ÁREA: CONFECÇÃO TEXTIL		
Curso: CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Francilúcia de Sousa Rocha	18,0
02	Luiz Gonzaga Rodrigues de Souza Filho	14,0
03	Salvelina Alves Cavalcante	12,0
04	Marlene Neves de Moraes	12,0
05	Lucilene Rodrigues da Silva	11,0
06	Florência Falcão de Freitas D. Carneiro	11,0
07	Rosa Maria Paz Oliveira Silva	10,0
08	Carmirene dos Santos Costa Linhares	9,0
09	Marinete Martins Vasconcelos	9,0
10	Ruth Miranda Batista Barbosa	9,0
11	Eusébia Maria Carvalho Sousa	9,0
12	Eanes Sales Pereira	9,0
13	Francisca Maria Gomes Ribeiro	8,0
14	Francisca Halekssandra da Guia Soares	8,0
15	Francisca Leite de Moura Silva	7,0
ÁREA: IDIOMAS		
Curso: LIBRAS		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Claudia Lucia Alves	21,0
02	Bianca da Silva Feitosa	18,0
03	Maria de Lourdes Nascimento Melo	11,0
04	Edinalda Viveiros do Vale Santos	11,0
Curso: ESPANHOL INSTRUMENTAL		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Cesar Augusto BancesArbanil	17,0
02	Viviane Silva Costa	17,0
03	Debora Rodrigues de Oliveira Alves	12,0
04	Cristiane de Sousa	9,0
05	Ivanildes Maria Silva de Sousa	9,0
Curso: INGLÊS INSTRUMENTAL		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Sydney Moreno Pinheiro	11,0
02	Valmira Moraes Oliveira	7,0

ÁREA: AMBIENTE E SAÚDE		
Curso: BALCONISTA DE FARMÁCIA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Adauto Teodoro Aguiar Neto	14,0
Curso: DEPIILAÇÃO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Elenice Alves Costa	6,0
02	Maria Dalva Rabelo Craveiro	6,0
Curso: MAQUIAGEM		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Barbara Pereira Gomes	7,0
02	Maria Michele Carvalho de Sousa	7,0
03	Nayara Cristine de Sousa Torres	6,0
04	Simone Lino dos Santos	4,0
05	Yonara Vieira de Sousa	4,0
06	Hana Queiroz Sá de Albuquerque	4,0
Curso: CORTE DE CABELO E ESCOVA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Keila Maria da Conceição da Silva	12,0
02	Sonia Maria Salustiana de Sousa	10,0
03	Maria Dalva Tavares da Silva	9,0
04	Maria do Carmo Costa	8,0
05	Maria Ely Nunes Viana	8,0
06	Maria de Fatima Oliveira Paiva	7,0
07	Maria de Fatima Silva Amorim	7,0
08	Luciana Santos Silva	7,0
09	Maria da Ressurreição do Nascimento	6,0
10	Darci Pereira da Silva	6,0
11	Raimunda da Silva Moraes	6,0
12	Edna Kelly Mercês Araujo Oliveira	5,0
13	Francisca da Cruz Araujo	5,0
14	Madalena de Jesus Oliveira Amorim	4,0
15	Rosenilda Soares de Sousa	4,0
Curso: ATUALIZAÇÃO EM QUÍMICA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Alini Sancho Pedreira Mota	5,0
Curso: DESIGN DE SOBRANCELHA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Eliude Gomes de Sousa Silva	7,0
02	Francisca Gonçalves de Araujo e Silva	4,0
Curso: MANICURE E PEDICURE		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Ana Maria Sousa Costa	12,0
02	Juliana Fontes Alves	9,0
03	Maria Alzenir da Silva Gomes Araujo	7,0
04	Regina de Fatima Gouveia Sudario	6,0
05	Raimunda Nonata de Sales Pereira	5,0
06	Francilvana Maria Ferreira da Silva	4,0
07	Ana Yara Rodrigues Cunha Mourão	4,0
08	Katia de Sousa Costa	4,0
09	Michele Keila Paz Oliveira	4,0

Curso: CUIDADOR DE IDOSO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Antonio Filho Alves Rodrigues	17,0
02	Marana da Silva Lial	17,0
03	Cidiana Emanuelly Melo do Nascimento	16,0
04	Luciana Fonseca do Nascimento	15,0
05	Elaine Alexandrino Nogueira Martins	15,0
06	Jessica Yoanna Lima de Almeida	15,0
07	Francisca das Chagas da Silva Teixeira	13,0
08	Emanoelly dos Santos Nunes	12,0
09	Ivina Poliana Soares Apolonio	10,0
10	Maria da Conceição Coutinho da Silva	7,0
11	Raphael Gomes de Brito	6,0
12	Barbarah Albano Neiva Eulalio	6,0
13	Leticia de Sousa Milanez	6,0
Curso: CUIDADOR DE IDOSO – LEGISLAÇÃO SOCIAL E ÉTICA DO CUIDADO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria Cella da Costa Pereira	16,0
02	Danielly Moura Lima	10,0
03	Conceição de Maria Barbosa e Silva	10,0
04	Alainne Leal Ribeiro	10,0
05	LayslaObara Sousa Teixeira	8,0
06	Lisianny Alves Rocha	6,0
ÁREA: INFRAESTRUTURA		
Curso: AGENTE DE PORTARIA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Silvestre Pereira da Silva Neto	11,0
02	Jean Sergio Gomes Melo	10,0
03	Eduardo Penha Viveiros	9,0
04	Hudson Soares Fernandes de Sousa	6,0
05	Antonio Carlos Andrade Silva	4,0
Curso: BOMBEIRO HIDRAULICO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Jose Luiz Soares da Silva	13,0
02	Lourival Rodrigues de Sousa	7,0
03	Francisco Iran de Menezes e Silva	6,0
Curso: ELETRICISTA PREDIAL		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Antonio Feitosa dos Santos	18,0
02	Poliana Katrine de Oliveira Romao	12,0
03	Marcelo de Sousa Laurentino	9,0
04	Francisco Marques Costa	7,0
Curso: REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Hesio Alan Nery Vaz	6,0
ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER		
Curso: RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Elda Martins Diolindo	6,0
Curso: ORGANIZADOR DE EVENTOS		

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Flavia Jeany de Sousa Santos	15,0
02	Francisco Alex de Miranda Silva	14,0
03	Amalia Chaves Monteiro	9,0
04	Leticia de Lima Moura	9,0
05	Italo Viana de Carvalho	7,0
Curso: GARÇON E GARÇONETE		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
	Deserta	
ÁREA: INFORMÁTICA		
Curso: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Marcilene Rodrigues de Sousa	18,0
02	Valdiano Silva Sousa	17,0
03	Aureliomar de Jesus Gomes da Silva	16,0
04	Ednardo Cardoso de Oliveira e Silva	15,0
05	Alex Leal Araujo	15,0
06	Ana Paula da Silva Cruz	15,0
07	Maria Deusa da Paz Oliveira	14,0
08	Aretha Mara de Souza Menezes Santos	13,0
09	Virginia Freitas Ferreira	13,0
10	GyselleKarollyne Bastos de Oliveira	13,0
11	Joanne Eurides Silva Araujo	12,0
12	Marcos Vinicius Braga Alcantara	12,0
13	Francisco de Assis França Junior	12,0
14	Jonas Alves de Vasconcelos	11,0
15	Vanielle Lopes Lima	11,0
Curso: EXCEL AVANÇADO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Joao Paulo Rocha de Abreu	17,0
02	Mizael Carlos Gonçalves de Sousa	14,0
03	José Garcia Pereira Júnior	13,0
04	Kelly Danyelle Braga Castelo Branco	12,0
05	Luiz Faustino de Almeida Junior	9,0
06	Joana Darc Carvalho de Sousa	7,0
07	Ana Beatriz do Nascimento	6,0
Curso: DESIGN GRÁFICO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Francisco Michael de Abreu Arrais	15,0
02	VilsselleHallyne Bastos de Oliveira	13,0
03	Liana Reverdosa da Cruz Santos Rufino	12,0
04	Pedro Almeida da Silva Santos Junior	12,0
05	Joao Pedro Carneiro Lobo Miranda	6,0
06	Fernando Marcio de Carvalho Freitas	4,0
ÁREA: FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL		
Curso: TODOS OS CURSOS		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Atlia Araujo de Brito Melo	18,0
02	Celia Maria Ferreira dos Santos Silva	18,0
03	Renata Lima Rocha Riotinto	18,0
04	Marcos Eduardo Monte Sousa	18,0
05	Bianca Barbosa Melo Amaral	17,0
06	Maria da Purificação Lustosa de Sousa	17,0
07	JheannaShengeni Vieira Lima	16,0
08	Marcia Regina Rodrigues Mascarenhas	15,0
09	Luzenilda Leite Vieira Valadão	15,0
10	Lavinia Resende Magalhaes	15,0
11	Maria Cleanne Pereira Gomes	15,0

12	Léa de Sousa Macedo	15,0
13	Cristiane de Araujo Mendes Cipriano Cesar	15,0
14	Denise Figueiredo da Costa	14,0
15	Flavia Rosa de Sepulveda Vieira	13,0
Área: Gestão e Negócios		
Curso: ALMOXARIFE		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Deserta		
Curso: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	ItalaRogrigues Probo	18,0
02	Savio Adriano Rodrigues da Costa	18,0
03	Valdelice Gomes da Silva	18,0
04	Maria do Socorro Barbosa de Sousa	17,0
05	Maria do Amparo Bezerra do Nascimento	17,0
06	Alysandra Bezerra de Lima Sá	17,0
07	Marcelo Viveiros dos Santos	16,0
08	Dina Ester Matias Coelho	15,0
09	Antonella da Costa Cunha	15,0
10	GracielleTayanne Sousa Gualter	15,0
11	Jose Luis da Costa Silva	15,0
12	Suzianne Galdino da Costa	13,0
13	Irismar Bezerra Lima de Oliveira	12,0
14	Jose Eduardo de Moura	12,0
15	Jose Thompson Carvalho	11,0
Curso: OPERADOR/A DE CAIXA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria da Cruz Lima Mineiro	18,0
02	Gildete das Neves Santos	10,0
03	Claricy Pinheiro de Carvalho Santos	8,0
04	Rozikelle Ferreira Gomes	7,0
05	Claudenice da Cruz Lopes Carvalho	6,0
Curso: OPERADOR/A DE CALL CENTER		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	José Maria de Sousa Silva	14,0
02	Ricardo Pereira da Silva	12,0
03	Layse Mara Silva Borges	12,0
04	Gilberto da Silva Costa Junior	10,0
05	Amanda Pires Leite	9,0
06	Dallia do Vale Oliveira	8,0
07	Cleomara Rodrigues do Nascimento	7,0
08	José Gomes da Silva Filho	7,0
09	Diana Pereira de Oliveira da Silva	7,0
Curso: RECEPCIONISTA		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Paulo da Silva Alves	18,0
02	Francisca das Chagas Rosa da Cruz	14,0
03	Ana Carolina Gonçalves da Silva	14,0
04	Heliton Santos Melo	10,0
05	Ayrton Bastos e Castro	9,0
06	Danielli Raquel Sobreira Martins	7,0
Curso: VENDEDOR/A		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Jose de Ribamar Sousa Miranda	16,0

02	Diogo da Silva Santos	16,0
03	Emanoel Pires Mendes	15,0
04	Fernanda Raquel dos Santos Sousa	9,0
05	Stenyo Guimaraes Costa	8,0
06	Fabio Gomes Bezerra	6,0
07	Karla Silva Simeão	6,0
Curso: RELAÇÕES INTERPESSOAIS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO		
Nº DE ORDEM	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria Goretti Gomes de Negreiros	18,0
02	HerycaSuene Rodrigues de Andrade	15,0
03	Anyadynna Santos Feitosa	15,0
04	Emanuel Costa Bezerra	15,0
05	Maria do Perpétuo Socorro Rebelo Campos Machado	14,0
06	IvanicyKelma Barbosa de Sousa	14,0
07	Rafael Alves Miranda	12,0
08	Valmira Carvalho Caldas Brito Melo	12,0
09	Claudete Maria Pereira Ricardo	12,0
10	Jessika Cristina Costa de Medeiros Pires	10,0
11	Valderez Abreu Machado de Brito	10,0
12	Ana Flávia Carvalho Rocha	9,0
13	Ingrid Siqueira Gomes	8,0

## Comissão de Licitação

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### CPL OBRAS I

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2017 - CPL (OBRAS I).** PROCESSO N.º 042-1986/2017 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto REFORMA DE PRAÇAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SDU-LESTE (ZONAL DE PRAÇAS), ZONA LESTE DE TERESINA, que, após a fase recursal quanto a análise das propostas de preços, as empresas: CONCEP ENGENHARIA EIRELI E CRUZEIRO DO SUL LTDA-EPP foram desclassificadas, tendo como consequência uma nova ordem de classificação, cujo inteiro teor encontra-se explicitado na Ata nº 4. Desta forma, a comissão declara como vencedora a empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA cujo valor global é de R\$ 664.328,06 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos). Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – OBRAS I à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina (PI), 09 de março de 2018. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### CPL COMPRAS E SERVIÇOS

**ERRATA – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018 – SEMCASPI/PMT.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3889/2017. O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que no aviso de licitação: Objeto: Aquisição de BALANÇA DIGITAL COMERCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. **ONDE SE LÊ:** Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 19/03/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 19/03/2018. Retirada do Edital a partir de: 07/03/2018 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). **LEIA-SE:** Abertura das propostas: às 11:00 (onze horas) do dia 23/03/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 23/03/2018. Retirada do Edital a partir de: 13/03/2018 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Fonte dos Recursos: 229. Referência de tempo: horário de Brasília. Valor Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Informações: [semaapl.teresina@hotmail.com](mailto:semaapl.teresina@hotmail.com); Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 09 de março de 2018. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.